

PARECER TÉCNICO

Assunto: Análise Técnica do Termo de Referência – Cotação Prévia de Preços nº 006/2025

Data: 30/07/2025

O presente parecer técnico tem por objetivo apresentar as considerações da área técnica quanto ao Termo de Referência que fundamenta o Edital de Cotação Prévia de Preços nº 006/2025, destinado à aquisição de equipamentos médico-hospitalares no âmbito do Convênio nº 937466/2022, firmado entre esta Fundação e o Ministério da Saúde.

Após análise minuciosa do Termo de Referência originalmente elaborado, constatou-se a necessidade de ajustes e complementações nas especificações técnicas de alguns dos itens descritos. Tais adequações são essenciais para garantir que a aquisição reflita de forma mais fidedigna as demandas assistenciais reais da Santa Casa de Misericórdia de Anápolis.

Além disso, observou-se a possibilidade de aprimoramento dos critérios de julgamento técnico previstos, com vistas a aumentar a competitividade e isonomia entre os licitantes, conforme previsto nos princípios que regem os processos licitatórios.

Destaca-se que essas revisões técnicas são fundamentais para assegurar que o processo atenda, de forma eficaz e regular, às diretrizes operacionais da unidade hospitalar, sem comprometer a legalidade do certame ou a aplicação dos recursos públicos.

A recomendação de reformulação do Termo de Referência está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e transparência, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como com as diretrizes da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, que trata da execução dos recursos por meio da Plataforma Transfere.Gov.

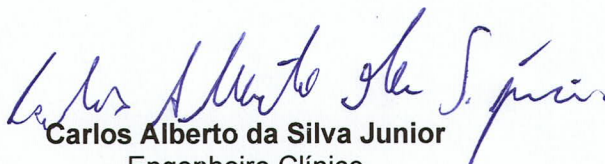
A adoção dessas medidas preventivas também visa evitar possíveis questionamentos futuros por parte dos órgãos de controle e garantir a plena regularidade do processo de contratação.



Diante do exposto, esta área técnica recomenda o cancelamento da Cotação Prévia de Preços nº 006/2025, com a consequente revogação do edital publicado, para que seja promovida a devida reformulação do Termo de Referência, contemplando:

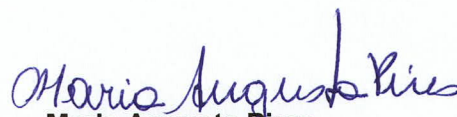
- Adequações nas especificações técnicas dos itens;
- Maior alinhamento com as diretrizes técnicas e operacionais da unidade hospitalar.

Sugere-se, portanto, que a justificativa apresentada seja submetida à instância competente para ciência e autorização formal da revogação do certame, possibilitando, assim, a republicação de novo edital com base em Termo de Referência revisado



Carlos Alberto da Silva Junior
Engenheiro Clínico
Crea nº 1021127230

De acordo,



Maria Augusta Pires
Diretora Geral FASA/SCMA